



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

PORTARIA Nº 31 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

**A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, 57.521.759/0001-37, CAMPINAS/SP, 71000.070413/2015-94, 48928/2020, de 18/09/2015 a 17/09/2018.
2. INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 21.289.889/0001-49, UBERLÂNDIA/MG, 23000.047596/2017-63, 55940/2020, de 17/08/2018 a 16/08/2021.
3. NOSSO NINHO - THEREZINHA MARIA AUXILIADORA, 43.975.127/0001-39, ARARAQUARA/SP, 71000.013827/2018-69, 53464/2020, de 30/07/2018 a 29/07/2021.
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, 89.128.771/0001-72, CRUZ ALTA/RS, 71000.015688/2019-99, 56023/2020, de 01/01/2020 a 31/12/2022.
5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUD MENNUCCI, 01.745.602/0001-30, SUD MENNUCCI/SP, 71000.016764/2019-83, 56048/2020, de 01/09/2019 a 31/08/2024.
6. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE NEVES PAULISTA, 49.023.120/0001-01, NEVES PAULISTA/SP, 71000.026069/2019-20, 56192/2020, de 06/06/2019 a 05/06/2024.
7. ASSOCIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, 60.600.830/0001-81, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.022838/2019-11, 55930/2020, de 30/09/2019 a 29/09/2022.
8. PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, 47.849.773/0001-00, FERNANDÓPOLIS/SP, 71000.025793/2019-36, 55931/2020, de 14/04/2020 a 13/04/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CASSIA, 19.508.944/0001-00, CÁSSIA/MG, 235874.0009508/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2022.

2. GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, 59.010.496/0001-27, CAMPINAS/SP, 235874.0009285/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.
3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUITINHONHA, 01.339.885/0001-10, JEQUITINHONHA/MG, 235874.0009041/2019 de 08/12/2019 a 07/12/2024.
4. CASA DE EURIPEDES, 49.066.327/0001-55, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0009013/2019 de 14/11/2020 a 13/11/2025.
5. ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE VILA MEDEIROS, 51.727.949/0001-29, SÃO PAULO/SP, 235874.0008914/2019 de 26/06/2020 a 25/06/2025.
6. INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, 04.165.305/0001-04, PITANGUEIRAS/SP, 235874.0008900/2019 de 31/10/2020 a 30/10/2023.
7. UNIÃO DE CARIDADE SÃO BONIFÁCIO, 34.040.659/0001-93, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0008677/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
8. CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, 00.977.115/0001-30, ARARAQUARA/SP, 235874.0008432/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.
9. ASSOCIAÇÃO CRIANÇA ESPECIAL DE PAIS COMPANHEIROS CEPAC, 53.324.190/0001-69, JACAREÍ/SP, 235874.0008412/2019 de 25/08/2020 a 24/08/2023.
10. FUNDAÇÃO CRESCER CRIANÇA, 06.958.188/0001-61, BOITUVA/SP, 235874.0008370/2019 de 20/08/2020 a 19/08/2025.
11. CENTRO PROMOCIONAL CRISTO I REI, 46.633.665/0001-33, OSASCO/SP, 235874.0008290/2019 de 02/12/2019 a 01/12/2024.
12. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, 77.317.485/0001-76, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, 235874.0007884/2019 de 27/08/2020 a 26/08/2025.
13. PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBLO, 05.572.197/0001-57, JUNDIAÍ/SP, 235874.0007626/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.
14. FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ, 01.307.475/0001-98, PINHÃO/PR, 235874.0007604/2019 de 12/01/2020 a 11/01/2025.
15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.060.613/0001-01, WENCESLAU BRAZ/PR, 235874.0007410/2019 de 25/02/2020 a 24/02/2023.
16. CASA DE REPOUSO BOM PASTOR, 51.909.273/0001-94, CAMPINAS/SP, 235874.0007257/2019 de 17/04/2020 a 16/04/2025.
17. ASSOCIAÇÃO CIVIL ANIMA, 00.251.757/0001-58, SÃO PAULO/SP, 235874.0007221/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.
18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL, 04.418.594/0001-06, BOM SUCESSO DO SUL/PR, 235874.0007087/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.
19. SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOCÃO-SOAPRO-, 48.957.906/0001-25, TAUBATÉ/SP, 235874.0007078/2019 de 26/01/2020 a 25/01/2023.
20. ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL AMAS PINHEIROS, 02.833.597/0001-80, SÃO PAULO/SP, 235874.0007068/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
21. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI, 06.744.502/0001-03, CAMPOS SALES/CE, 235874.0007044/2019 de 24/02/2020 a 23/02/2025.
22. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, 95.683.264/0001-01, TEIXEIRA SOARES/PR, 235874.0006673/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.
23. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ,

- 07.491.286/0001-02, ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 235874.0006666/2019 de 01/03/2020 a 28/02/2025.
24. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 50.529.726/0001-94, FRANCISCO MORATO/SP, 235874.0006645/2019 de 23/04/2020 a 22/04/2023.
  25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ES, 03.319.660/0001-28, VITÓRIA/ES, 235874.0006565/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
  26. CPC - CENTRO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, 66.834.672/0001-00, AMERICANA/SP, 235874.0006353/2019 de 26/05/2020 a 25/05/2025.
  27. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BIRITIBA MIRIM, 08.663.522/0001-85, BIRITIBA-MIRIM/SP, 235874.0005908/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.
  28. CASA DE ASSISTÊNCIA FILADELFIA, 00.664.464/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0005854/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2022.
  29. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICTOR GRAEFF, 94.703.352/0001-57, VICTOR GRAEFF/RS, 235874.0005832/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.
  30. LAR CRISTÃO DE ADAMANTINA, 43.007.467/0001-76, ADAMANTINA/SP, 235874.0005673/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.
  31. EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, 52.780.988/0001-52, MOJI MIRIM/SP, 235874.0005460/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.
  32. ORGANIZAÇÃO CIDADANIA ATIVA, 03.365.709/0001-89, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0005448/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.
  33. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ, 75.218.750/0001-33, IBIPORÃ/PR, 235874.0005445/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.
  34. ALBERGUE SANTO ANTÔNIO, 24.734.774/0001-04, SÃO JOÃO DEL REI/MG, 235874.0005404/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.
  35. DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ, 25.634.148/0001-09, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0005395/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
  36. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 90.476.532/0001-92, BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 235874.0005353/2019 de 11/08/2019 a 10/08/2024.
  37. SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERONIA E ADJACENCIAS, 51.165.298/0001-20, SÃO PAULO/SP, 235874.0005319/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.
  38. INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E SOCIAL DE ITAPETININGA, 50.790.286/0001-24, ITAPETININGA/SP, 235874.0004798/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2023.
  39. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO, 78.092.517/0001-45, COLORADO/PR, 235874.0004634/2019 de 05/03/2020 a 04/03/2025.
  40. GRUPO DE ORAÇÃO MARANATHA, 23.104.490/0001-71, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0004474/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2025.
  41. ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER, 54.963.061/0001-83, SÃO PAULO/SP, 235874.0004412/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2022.
  42. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO, 79.262.556/0001-06, PINHÃO/PR, 235874.0004408/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.
  43. INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, 20.167.813/0001-88, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0004357/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

44. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE PATOS DE MINAS - ADV, 08.111.283/0001-50, PATOS DE MINAS/MG, 235874.0004297/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.
45. FUNDAÇÃO GABRIEL DE CAMPOS DE ASS A CRIANÇA E ADOLESCENTE, 00.260.058/0001-74, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0004036/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2025.
46. CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAEM, 54.354.105/0001-78, ITANHAÉM/SP, 235874.0003810/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
47. ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA, 03.788.125/0001-16, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0003779/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.
48. CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, 02.917.379/0001-24, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0003608/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.
49. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS DE ARACOIABA DA SERRA, 03.177.415/0001-23, ARAÇOIABA DA SERRA/SP, 235874.0003587/2019 de 26/01/2020 a 25/01/2025.
50. ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR ARPROM, 60.003.548/0001-17, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0003531/2019 de 15/05/2020 a 14/05/2023.
51. ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE - ARTSOL, 07.992.978/0001-26, BEBEDOURO/SP, 235874.0003310/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.
52. CENTRO PARA O RESGATE A VIDA ESPERANÇA, 00.361.815/0001-04, APUCARANA/PR, 235874.0003129/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.
53. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ, 50.990.472/0001-07, JUNDIAÍ/SP, 235874.0002500/2019 de 22/02/2020 a 21/02/2025.
54. OBRA SOCIAL SANTA EDWIGES, 59.489.369/0001-52, SÃO PAULO/SP, 235874.0002362/2019 de 29/07/2019 a 28/07/2022.
55. CENTRO COMUNITÁRIO SEMENTE DA VIDA, 03.136.386/0001-51, JUNQUEIRÓPOLIS/SP, 235874.0002231/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2024.
56. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI, 78.961.034/0001-30, MANDAGUARI/PR, 235874.0001785/2019 de 09/11/2019 a 08/11/2022.
57. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS, 08.611.136/0001-40, PINHAIS/PR, 235874.0004442/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mariana de Sousa Machado Neris**  
Secretária Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Sousa Machado Neris**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 27/02/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6994001** e o código CRC **1FDB4EB6**.

---

Referência: Processo nº 71000.012132/2020-84

SEI nº 6994001